



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2026/00212

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PL
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



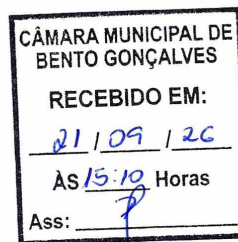
Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 221703-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=221703-4434>



CMBGOFC202600212A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel



Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Departamento Legislativo - 22 set 2026 09:29

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 15 de setembro de 2026, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei Ordinária nº 93, de 2026**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00. ".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 2026.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Mariana Largura
OAB/RS nº 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Presidente Costa e Silva, 375 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves / RS – CEP 95703-260
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 221703.1438658-2595 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=221703.1438658-2595>



CMBGOF202600212A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0302 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Proj./Ativ: 0009 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Natureza: 335039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita acima.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para viabilizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE e à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves — ADEF, destinados ao fortalecimento da oferta de serviços especializados de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal

Av. Presidente Costa e Silva, 375 – Bairro Planalto – Bento Gonçalves / RS – CEP 95703-260
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

